



I RETIFICAÇÃO DO EDITAL 010/2019 (MATDAC)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, por meio do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 18.10 do Edital 010/2019 (MATDAC - Material Didático de Alto Custo) torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado.

1. No item 5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Onde se lê:

5.1.7 Não ser beneficiário da Bolsa Promisões e Bolsa Mérito.

Leia-se:

5.1.7 Não ser beneficiário da Bolsa Promisões e Bolsa Mérito (VETADO)

2. No item 8. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL/ ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA

Onde se lê:

8.2 A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende ao critério estabelecido no subitem 5.1.3 e 5.1.7 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.

Leia-se:

8.2 A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende ao critério estabelecido no subitem 5.1.3 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.

3. No item 7.2. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

c) Efetivar a inscrição no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

Leia-se:

c) Efetivar a inscrição no período de 11/03/2019 a 23/03/2019.

4. No ANEXO 01, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Onde se lê:

OBS: - As declarações solicitadas abaixo podem ser encontradas no link:
<http://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/313>

Leia-se:

OBS: - As declarações solicitadas abaixo podem ser encontradas no link:
<https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>



5. No item 13. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

Inclua-se:

13.7 Os discentes beneficiários da Bolsa Promisões ou Bolsa Mérito que forem classificados neste auxílio deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação.

6. No CRONOGRAMA EDITAL 010/2019 DAEST/PROGESP, DO ANEXO I

Onde se lê:

Período de inscrição online e upload de documentos via e-campus no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

Leia-se:

Período de inscrição online e upload de documentos via e-campus no período de 11/03/2019 a 23/03/2019.

7. No item 1.4 DO ANEXO 01

Onde se lê:

<p>GRUPO 1:</p> <p>Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)</p>	<p>Documentos Necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Cópia do Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
<p>GRUPO 2.</p> <p>Autônomos, Profissionais liberais, Trabalhador Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.</p>	<p>Documentos Necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração de Isenção de Imposto de Renda• Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço (Anexo 13), devidamente preenchida; ou Guia de Contribuição para o INSS: com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê



	<p>GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</p> <ul style="list-style-type: none">• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
<p>GRUPO 3. Em Situação de Desemprego</p>	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida;• Declaração de Desemprego;• Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a cópia da Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso;• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
<p>GRUPO 4. Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiante</p>	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado a cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda;• Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;• Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JAN e FEV 2019 se for o caso;• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida;• Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço devidamente preenchida;• Para pescadores, deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido nos meses de JAN e FEV 2019 ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.
<p>GRUPO 5. Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados: cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda;• Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo órgão responsável (meses de OUT e NOV /2018);• Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço deve apresentar também a Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço, devidamente preenchida;• Caso também seja trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado



	<p>também Cópia do Contracheque dos meses de OUT e NOV /2018. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</p> <ul style="list-style-type: none">• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
<p>GRUPO 6. Proprietário de empresa ou microempresa.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;• Cópia de Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
<p>GRUPO 7. Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz e similares</p>	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS, devidamente preenchida;• Cópia do Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso.• Comprovante de rendimento referente aos meses de OUT e NOV/2018.• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
<p>GRUPO 8. Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC):</p>	<ul style="list-style-type: none">• Extrato bancário do mês de OUT ou NOV de 2018 com cópia do cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capita. <p>OBS.: Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos do mesmo.</p>
<p>GRUPO 9. Beneficiários da Assistência Social na modalidade Bolsa família e outros programas de transferência de renda</p>	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda, dos meses de JAN e FEV 2019, onde conste o nome do beneficiário; <p>OBS.: Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (Exemplo: Se realiza trabalho informal apresentar documentos do Grupo 2; Se desempregado apresentar documentos do Grupo 3 etc.).</p>



<p>GRUPO 10.</p> <p>Pensão alimentícia;</p> <p>Auxílio financeiro de Terceiros;</p> <p>Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;</p>	<p>1. Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</p> <p>2. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração;</p> <p>OBS.: Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (Exemplo: Se realiza trabalho informal apresentar documentos do Grupo 2; Se desempregado apresentar documentos do Grupo 3, etc).</p>
<p>GRUPO 11.</p> <p>Menores de 14 anos</p>	<p>Para os membros da família que se enquadrem nesse grupo deverão ser realizados uploads dos documentos de identificação de que trata o item 1.2 deste anexo acrescidos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou- Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;

Leia-se:

<p>GRUPO 1:</p> <p>Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)</p>	<p>Documentos Necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
<p>GRUPO 2.</p> <p>Autônomos, Profissionais liberais, Trabalhador Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.</p>	<p>Documentos Necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda• Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço, devidamente preenchida; ou Guia de Contribuição para o INSS: com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e



	<p>FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.</p>
<p>GRUPO 3. Em Situação de Desemprego</p>	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Declaração de Desemprego;• Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso;• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
<p>GRUPO 4. Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiante</p>	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda;• Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;• Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JAN e FEV 2019 se for o caso;• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida;• Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço devidamente preenchida;• Para pescadores, deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido nos meses de JAN e FEV 2019 ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.
<p>GRUPO 5. Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados: pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda;• Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo órgão responsável (meses de JAN e FEV 2019);• Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço deve apresentar também a Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço, devidamente preenchida;



	<ul style="list-style-type: none">• Caso também seja trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado também o Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 6. Proprietário de empresa ou microempresa.	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente Declaração de Isenção de Imposto de Renda;• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;• Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 7. Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz e similares	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar Declaração de que não possui CTPS devidamente preenchida;• Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso.• Comprovante de rendimento referente aos meses de JAN e FEV 2019.• Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019. Caso não possua conta apresentar Declaração de que não possui conta corrente, devidamente preenchida.
GRUPO 8. Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC):	<ul style="list-style-type: none">• Extrato bancário do mês de JAN e FEV 2019 com cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capita. <p>OBS.: Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos do mesmo.</p>
GRUPO 9. Beneficiários da Assistência Social na modalidade Bolsa família e outros programas de transferência de renda	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda, dos meses de JAN e FEV 2019, onde conste o nome do beneficiário; <p>OBS.: Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (Exemplo: Se realiza trabalho informal apresentar documentos do Grupo 2; Se desempregado apresentar documentos do Grupo 3 etc.).</p>



<p>GRUPO 10.</p> <p>Pensão alimentícia;</p> <p>Auxílio financeiro de Terceiros;</p> <p>Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;</p>	<p>1. Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</p> <p>2. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração;</p> <p>OBS.: Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (Exemplo: Se realiza trabalho informal apresentar documentos do Grupo 2; Se desempregado apresentar documentos do Grupo 3, etc).</p>
<p>GRUPO 11.</p> <p>Menores de 14 anos</p>	<p>Para os membros da família que se enquadrem nesse grupo deverão ser realizados uploads dos documentos de identificação de que trata o item 1.2 deste anexo acrescidos de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou- Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;

Manaus-AM, 13 de março de 2019.

MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA
Diretora do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST